



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 110/2014

“ALTERA DECRETO 108/2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*CONSIDERANDO* Copa do Mundo de Futebol a ser realizada no Brasil entre os dias 12 de junho a 13 de julho de 2014 e,

*CONSIDERANDO* os jogos da seleção brasileira que realizar-se-ão nos dias de semana.

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 108/2.014, ficando determinando horário de trabalho d/os servidores até 02 horas anteriores ao início dos jogos da seleção brasileira.

**Ar. 2º**- Excetua-se do presente ato administrativo o atendimento aos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos sólidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 13 de junho de 2014.

  
JOÃO DO CARMO DIAS  
Prefeito Municipal